



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

- PROCESSO Nº: 004/2015
- PARECER Nº: 002/2015-CME
- APROVADO EM: 26/05/2015
- CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS
- INTERESSADO: MUNICÍPIO DE TOLEDO E SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE TOLEDO – SME/TOLEDO
- MUNICÍPIO: TOLEDO / PR
- ASSUNTO: PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO, COM VIGÊNCIA PARA O PERÍODO DE 2015 – 2024.
- RELATORES:  
FLÁVIO VENDELINO SCHERER  
MARINEIDE ARAM GIACOMINI  
PEDRO ALOÍSIO WEBLER  
VERALICE APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS

**I- RELATÓRIO**

O Município de Toledo, ao longo de seus 62 anos de organização política e educacional, conta em 2015 com uma população estimada de 130 mil habitantes que vem construindo de forma articulada e teoricamente organizada, sua história educacional com Sistemas de Ensino Público Federal de Educação Superior; Estadual de Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Superior de graduação e pós-graduação, *lato e stricto sensu*; Municipal de Educação Infantil e Fundamental; e Privado da Educação Infantil, Fundamental, Médio, Profissional e Educação Superior de graduação e pós-graduação *lato e stricto sensu*. Ao mesmo tempo, o Município conta com atuantes órgãos públicos na área da educação, através do Conselho Municipal de Educação e do Fórum Municipal de Educação que no decorrer de 2014 e 2015, organizaram o terceiro Plano da Educação do Município Toledo (1994-2004 e 2015).

Para que se efetivasse o Plano Municipal da Educação - PME/Toledo 2015 – 2024, elaborou-se um Plano de Ação do Município e do Fórum Municipal de Educação, com cronograma pontual de todas as etapas de elaboração do Documento, que contou com a participação de representantes dos diversos segmentos da sociedade. Nestes termos, observa-se no cronograma anexo, que em dezembro de 2013, na Assembleia convocada pelo Fórum Municipal de Educação de Toledo, foi proclamado à comunidade escolar pública e privada de todos os níveis; a Coordenação do Fórum Municipal de Educação; a Secretaria Municipal da Educação ao Conselho Municipal de Educação de Toledo; ao Núcleo Regional de Educação de Toledo e aos poderes Legislativo, Executivo e do Ministério Público, que durante os anos de 2014 e 2015, o Fórum Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal da Educação e do Conselho Municipal de Educação, ficaram incumbidos de coordenar as discussões e encaminhamento dos trabalhos de elaboração do PME.

1



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## ESTADO DO PARANÁ

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

Conforme o Plano de Ação, com cronograma de atividades do PME, a partir de Sessão Plenária pública do Fórum Municipal de Educação, realizada no mês de março de 2014, onde se deliberou sobre as Diretrizes previstas no Plano Nacional de Educação, e as relações destas com a organização do PME em (diretrizes metas e ações/estratégicas). Naquele momento, foram constituídos 15 grupos de trabalho, dos diferentes eixos temáticos abaixo relacionados. Os grupos realizaram estudos quinzenais, nos meses de abril a julho de 2014, para a elaboração do diagnóstico, da avaliação e a construção do novo texto, pontualmente discutido no transcorrer dos encontros. Para que os trabalhos de elaboração do PME se realizassem, a comissão de coordenação geral do PME, acompanhou, diariamente os debates, estudos e construção dos eixos temáticos que estão assim distribuídos:

- 01 - Caracterização do Município
- 02 - Educação Infantil Creche e Pré - escolar;
- 03 - Ensino Fundamental;
- 04 - Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva
- 05 - Educação em Tempo Integral
- 06 - Educação Ambiental
- 07 - Diversidade
- 08 - Educação de Jovens e Adultos
- 09 - Ensino Médio;
- 10 - Educação Profissional
- 11 - Educação Superior
- 12 - Educação a Distância
- 13 - Tecnologias Educacionais;
- 14 - Formação e Valorização dos Profissionais da Educação;
- 15 - Gestão Democrática da Educação
- 16 - Financiamento da Educação

Em continuidade das atividades previstas no cronograma de ação do PME, em agosto de 2014, foi realizada uma Plenária do Fórum Municipal de Educação, em forma de Audiência Pública, onde ocorreu a apresentação, apreciação e encaminhamentos dos trabalhos organizados em cada eixo, e ao mesmo tempo, tornou pública a Lei Federal nº 13.005/14, aprovada em 24 de junho de 2014, que trata do Plano Nacional de Educação.

Após a apresentação dos eixos temáticos, os grupos de trabalho continuaram com a reescrita e adequações dos textos, os quais foram posteriormente, em Assembleia do Fórum Municipal de Educação, realizada no dia 06 de novembro de 2014, apreciados e votados tornando novamente públicas as diretrizes, metas e estratégias do documento preliminar.

Em janeiro de 2015, retomados os trabalhos, a Comissão de Relatoria do PME, conforme prevê o Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação com o que dispõe o, inciso IX, do art. 23, “[...] elaborar, executar, avaliar e readequar, em conjunto com o CME/Toledo, o Plano Municipal de Educação, integrando-o nos planos estadual e nacional de educação.”

Ao mesmo tempo atende ao que dispõem os incisos, XV e XIX, do art. 33, da Lei Municipal nº 2.026/2010 (Lei do Sistema Municipal de Ensino de Toledo), observam que o Conselho Municipal de Educação deve,

2



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## ESTADO DO PARANÁ

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

XV – colaborar com a Secretaria Municipal da Educação na elaboração do diagnóstico e nas soluções de problemas relativos à educação no Município, especialmente no Plano Municipal de Educação;

XIX – aprovar o Plano Municipal de Educação e suas readequações, nos termos da legislação vigente.

A Secretaria Municipal da Educação, o Fórum Municipal de Educação e o CME/Toledo, no uso de suas atribuições, assumem a responsabilidade pela organização e condução dos trabalhos de elaboração do PME, que por sua Comissão Responsável pela Sistematização, Organização e Conclusão do Texto Final, nomeada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 160/2015, de 19/05/2015, organizou a redação preliminar do texto base do PME, submetido à apreciação e votação dos Conselheiros e Conselheiras nas Câmaras de Legislação e Normas e da Educação Básica, e na Sessão Plenária do CME/Toledo, do presente Parecer.

Concluídos os trabalhos de apreciação e votação no CME/Toledo, o Documento Base do PME, será encaminhado à Secretaria Municipal da Educação de Toledo, que o submeterá ao Executivo Municipal, para análise e posterior envio, como anteprojeto de Lei ao Legislativo, para discussão e votação final, e para que desta forma o Documento Final, acompanhe a Lei que o aprova.

O Conselho Municipal de Educação de Toledo, órgão normativo do Sistema Municipal de Ensino, recebeu no dia 12 de maio de 2015, da Secretaria Municipal da Educação de Toledo, o Ofício 311/2015 de 12 de maio de 2015, acompanhado da cópia de minuta do Plano Municipal de Educação – PME, com o que segue:

*“Ao Senhor*

*PEDRO ALOÍSIO WEBLER*

*Presidente em Exercício do Conselho Municipal da Educação de Toledo*

*Assunto: Encaminha documento do Plano Municipal da Educação de Toledo*

*Senhor Presidente:*

1. *De acordo com o exposto no Art. 8º, da Lei 13.005, de 25 junho de 2014, “os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.”*
2. *A Secretaria Municipal da Educação de Toledo informa que recebeu da Comissão de Sistematização, organização e conclusão do texto final do PME, os Documentos com a Proposta do Plano Municipal da Educação de Toledo, com vigência para os anos de 2015 a 2024.*
  - a. *Texto original da Assembleia do Fórum Municipal de Educação, realizada no dia 6 de novembro de 2014.*
  - b. *Texto Preliminar com readequações da Comissão de Sistematização.*
3. *Desta forma, encaminha os documentos citados e aguarda Parecer deste Conselho Municipal de Educação, tendo em vista o posterior encaminhamento para apreciação aos Poderes, Executivo e Legislativo.*

*Atenciosamente,*

*Assina: Tania Elisete De Grandi - Secretária Municipal da Educação de Toledo”*



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## ESTADO DO PARANÁ

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

Em Sessão Ordinária pública, do dia 13 de maio, o CME/Toledo, apresentou o Documento Preliminar à Comissão geral de organização do PME, aos membros natos e demais representantes do Fórum Municipal de Educação de Toledo - Núcleo Regional da educação de Toledo, Sindicatos SERTOLEDO e APP, Secretaria Municipal da Educação de Toledo, representantes de Instituições de Ensino Superior, representante dos Conselhos Escolares e Organizações não governamentais, e aos representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e demais servidores públicos municipais, para em posterior Sessão Ordinária, e se necessário, extraordinária, prosseguir com a minuciosa apreciação e votação do Documento final, a ser realizada pelos Conselheiros/as.

Planejar a Educação do Município de Toledo para uma década é pensar cada segmento e modalidade de educação de forma articulada, é conhecer e deixar fluir os sonhos, as realizações e desafios, com a certeza de fazer o melhor, e neste contexto, se olha ao longe, “além do mar” e se “pensa grande”, para visualizar o acesso, a permanência e a aprendizagem de todos, da Educação Infantil ao nível superior, com a percepção de que neste Município a população deseja e quer a viabilidade de uma Educação onde se efetivam as políticas públicas, sustentadas por uma política econômica federal, estadual e municipal, que materialize a execução do que esta previsto nas Metas e Estratégias do PME.

Para apreciar o Documento base do terceiro Plano Municipal da Educação, o CME/Toledo considerou todos os estudos, debates e produções do Fórum Municipal de Educação de Toledo e dos grupos de trabalho, elaborados em consonância com as diretrizes e metas do Plano Nacional da Educação - PNE, bem como, as conquistas e avanços já alcançados na vigência do PME 2004-2014. Enquanto órgão consultivo, normativo, deliberativo e mobilizador da sociedade, o CME/Toledo acompanha e realiza os estudos e análises das políticas públicas da educação, portanto, sugere aos munícipes e ao Executivo Municipal, que sejam persistentes na articulação dos propósitos do PME 2015-2024 e na defesa das funções federativas e distributivas, para que se garantam os investimentos que justificam a manutenção da “Pátria Educadora”, e os princípios que sustentam a Educação de Qualidade, as ações de democratização da educação, as vivências da diversidade e da inclusão e a garantia da formação e valorização do Profissional da Educação.

As Diretrizes e Metas do Plano Municipal de Educação, são decorrentes do estabelecido pela Lei Federal nº 13.005/2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE, e determinou ao Distrito Federal, aos Estados e aos Municípios a elaboração de seus respectivos Planos de Educação, em consonância com o disposto na referida Lei, que estabelece como Diretrizes:

- I. *erradicação do analfabetismo*
- II. *universalização do atendimento escolar;*
- III. *superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;*
- IV. *melhoria da qualidade da educação;*
- V. *formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;*
- VI. *promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;*
- VII. *promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;*
- VIII. *estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;*
- IX. *valorização dos (as) profissionais da educação;*

4



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## ESTADO DO PARANÁ

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

*X. promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.*

Nesse sentido, no Plano Municipal da Educação de Toledo, foram organizadas para os próximos dez anos, 15 Diretrizes, uma para cada eixo temático, conforme segue:

- I. Promoção, execução e avaliação das políticas educacionais conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil, considerados os aspectos do cuidar e do educar com qualidade, nas instituições municipais públicas e privadas de Educação Infantil;
- II. Superar as desigualdades educacionais, promovendo a cidadania, erradicar o analfabetismo e todas as formas de discriminação, na promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental, para a melhoria da qualidade da educação no Ensino Fundamental;
- III. Promoção da educação inclusiva garantindo condições de acessibilidade ao atendimento educacional especializado em todos os níveis de ensino;
- IV. Promoção da Educação Básica Pública em Tempo Integral;
- V. Promoção da sustentabilidade socioambiental por meio do desenvolvimento de uma educação cidadã, responsável, crítica e participativa;
- VI. Promoção de política educacional para o exercício dos princípios do respeito aos direitos humanos e a diversidade na superação das desigualdades e na luta pela construção da igualdade social, da justiça e da inclusão de todos, constituindo tema central na educação;
- VII. Erradicação do analfabetismo absoluto e redução em 50% a taxa de analfabetismo funcional durante a vigência do PME;
- VIII. Melhoria da qualidade da educação com universalização do atendimento escolar, a superação das desigualdades educacionais, a promoção da cidadania, erradicação de todas as formas de discriminação visando o ingresso, a permanência e o sucesso de todos no Ensino Médio;
- IX. Universalizar a oferta da Educação Profissional e Formação Docente de qualidade, tendo como eixo estruturante o trabalho, a ciência, a tecnologia e a cultura;
- X. Promoção da Educação Superior com a elevação da taxa de matrículas da população de 18(dezoito) a 24(vinte e quatro) anos, a expansão de cursos e diversidade de oferta, a melhoria na qualidade do ensino, pesquisa e extensão e aumento do efetivo de mestres e doutores atuantes na graduação e Pós-Graduação;
- XI. Promoção, formação humanística e profissional através da modalidade de Educação a Distância, com adoção da Web como um ambiente educacional, observados os critérios estabelecidos na legislação;
- XII. Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do Município;
- XIII. Formação e Valorização dos profissionais da Educação Básica do Município de Toledo;
- XIV. Promoção do princípio da Gestão Democrática na educação do Município de Toledo;
- XV. Aplicação de recursos públicos em educação que assegurem atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

No decorrer dos estudos, diagnóstico e elaboração do PME foram pontualmente observadas as pequenas e as grandes prioridades contempladas nas políticas públicas da educação, tais como, ampliação do acesso, da permanência e da aprendizagem; a educação em tempo integral; a formação inicial e continuada e a valorização dos profissionais da educação; a ampliação do financiamento e democratização da gestão educacional; a garantia e o manuseio das tecnologias de



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## ESTADO DO PARANÁ

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

informação e de comunicação a favor da vida; a dignidade humana como o respeito e todas as possibilidades das diferenças consideradas as diversidades.

Neste contexto, além das 15 Diretrizes, acima citadas, no referido PME, constam ainda 41 metas e 238 estratégias, acompanhadas com a indicação dos responsáveis e corresponsáveis em cada eixo temático, vinculando cronologicamente seu possível cumprimento dentro da década de 2015 a 2024.

Ressalta-se a importância do trabalho de todos os que se envolveram nas etapas do processo coletivo da elaboração deste Plano para a Educação do Município de Toledo, que pela primeira vez, houve a participação de todos os níveis, etapas e modalidades, da Educação Básica à Educação Superior. Apesar da omissão de poucas instituições e educadores, o Documento apresentado representa o esforço conjugado por todos, e, de modo especial, pelos coordenadores dos eixos temáticos que articularam as discussões, pelos coordenadores do Fórum Municipal de Educação e a comissão de relatoria que de forma minuciosa leram, (re) leram e realizaram os ajustes finais do texto, para apreciação da Secretaria Municipal da Educação e do Conselho Municipal de Educação, que, de acordo com a Lei Municipal nº 2.026/2010, são os responsáveis pela proposta e elaboração deste Documento.

Após sua aprovação e conversão em Lei Municipal, o PME deverá ser avaliado periodicamente, realizar os ajustes e emendas necessárias, de acordo com a Lei. Ações pautadas no compromisso político de todos os gestores públicos, da sociedade civil organizada, devem equacionar os problemas educacionais e possibilitar a abertura de novas perspectivas para os cidadãos e cidadãs, crianças, jovens, adultos e idosos, através da tão discursivamente falada “educação de qualidade”.

A organização do Documento final do PME, como já observado, segue as Diretrizes, Metas e Estratégias do Plano Nacional de Educação e traduz a realidade educacional do Município, onde cada eixo temático apresenta informações específicas apresentadas em forma de texto, quadros ou tabelas, documentando os levantamentos e estudos realizados. Desta forma, a organização do texto é a que segue:

- I. Introdução;
- II. Caracterização do Município com aspectos históricos, populacionais, socioeconômicos e educacionais;
- III. Diretrizes da Educação no Município de Toledo;
- IV. Eixos Temáticos, cada qual com sua fundamentação teórica, diagnóstico, Diretriz, Metas, Estratégias, Prazos, Responsáveis e Corresponsáveis na execução;
- V. Acompanhamento e avaliação do PME – 2015-2024
- VI. ANEXO I – Diretrizes, Metas e Estratégias;
- VII. ANEXO II – Plano Municipal de Acessibilidade e Segurança;
- VIII. ANEXO III – Parecer e Deliberação do CME/Toledo;

#### II-NO MÉRITO

É inegável que a proposta do Plano Municipal de Educação representa um grande compromisso político com todos os Municípios, no sentido de se equacionar os problemas educacionais e possibilitar a abertura de novas perspectivas para as crianças, jovens, adultos e



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## ESTADO DO PARANÁ

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

idosos. O PME do Município de Toledo ousa no planejamento e na realização das Políticas Públicas da Educação, projeta os responsáveis, os corresponsáveis e marca os períodos de realização, compreendendo que desta forma, seja possível projetar a garantia da Educação Pública com a qualidade pretendida.

Neste sentido, o trabalho realizado na efetivação do PME e apreciado por este Conselho, se pauta de uma análise pontual, consideradas as demandas do contexto histórico, político, econômico e do planejamento educacional do Município, do Estado do Paraná e do Brasil. Portanto, o Conselho Municipal de Educação, usando de sua competência legal, e ciente de suas obrigações, aponta algumas observações pertinentes sobre os Eixos Temáticos, avalia avanços e indica alternativas para o planejamento da educação de 2015-2024, como segue:

#### I - Diagnóstico do Município de Toledo

Ao analisar os aspectos Educacionais do município de Toledo, foi observada pouca ou nenhuma produção acadêmica nas Redes de Ensino, que sustentam o referencial teórico, a produção dos registros históricos e educacionais do Município de Toledo, ou seja, sobre a origem e a evolução da educação no Município, nos níveis, etapas e modalidades, das redes pública e privada de ensino. Portanto, cabe às Instituições de Educação Superior – IES, locais, de modo especial às Universidades, em sua formação *lato e stricto sensu* e aos professores pesquisadores das respectivas redes de ensino, realizar tais investigações da educação local. Ao mesmo tempo, o CME/Toledo, sugere que de forma parceira e articulada, o Poder Público e as IES locais, estruturarem durante os primeiros cinco anos de vigência deste PME, uma central de dados relativos às questões educacionais, econômicas e sociais, que sirvam de suporte aos planejamentos, investimentos, produção e expansão do Município.

#### II - Educação Infantil

É gratificante diagnosticar que, consideradas as observações do PME 2004-2014, constatar que o Município avançou nesta política pública educacional, efetivada em ações pontualmente organizadas, tais como:

- a) garantia do acesso às vagas nos CMEIs (Creche);
- b) organização do Cadastro Central, com fila única de acesso à vaga na Educação Infantil/Creche;
- c) definição do horário de funcionamento dos CMEIs nos termos do Parecer nº 002/2014-CME/Toledo, e a decorrente medida administrativa.
- d) criação do cargo de Professor de Educação Infantil, específico para os CMEIs, para condução do trabalho pedagógico - Cuidar e Educar crianças dessa etapa de ensino;
- e) abertura e realização de concursos públicos para o cargo de Professor de Educação Infantil;
- f) efetivação da gestão democrática e eleição de Diretores;
- g) ampliação significativa da estrutura física e da recuperação dos prédios escolares;
- h) formação continuada específica, implantação da hora-atividade, e recesso de julho.

Nestes termos o CME/Toledo, visualiza para a década que se inicia, e chama a atenção dos gestores municipais, para que persistam na organização orçamentária, de recursos humanos, e na ampliação da estrutura física, do cumprimento do Plano Municipal de Acessibilidade e Segurança e das Metas e Estratégias deste PME.



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## ESTADO DO PARANÁ

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

Em 2015, no Município de Toledo, a educação Pré-escolar pública de (4 e 5 anos), é ofertada somente nas escolas públicas municipais de Ensino Fundamental e atende em sua totalidade a demanda, ou seja, a referida faixa etária prevista na Lei Federal 13.005/2014, para como obrigatória a partir de 2016. Além das 36 escolas públicas municipais, 8 estabelecimentos da rede privada também atendem esta faixa etária.

Durante a vigência do PME anterior até o momento, a Educação Infantil (4 e 5 anos), obteve significativos avanços, que consideramos pertinentes destacar:

- a) redução do número de alunos por turma;
- b) garantia de um Professor para o trabalho da disciplina de Educação Física;
- c) garantia do Professor de apoio permanente para crianças da Educação Inclusiva;
- d) a efetivação de metodologias e práticas de ensino-aprendizagem e a obrigatoriedade da frequência;
- e) a implementação gradativa da hora-atividade e a formação continuada para os Profissionais da Educação;
- f) o debate e efetivação de instrumentos de avaliação.

#### III - Ensino Fundamental

A partir dos dados estatísticos atuais, apontados no eixo Ensino Fundamental/Anos Iniciais, confrontados com os quadros estatísticos constantes no diagnóstico em relação aos índices de aprovação, reprovação e evasão de alunos da Rede Pública Municipal, foi observado que em 2006, quando o Ensino Fundamental ainda era de oito anos de duração, o índice de reprovação de alunos, de 1ª a 4ª série, atingia percentuais de 10.33%. Em 2010, após a implementação do Ensino Fundamental de 9 anos – nos anos iniciais do 1º ao 5º ano, a reprovação reduziu ao percentual de 5,47%, índice que basicamente se manteve nos anos de 2011 à 2014. Nesse período constatou-se que a retenção dos alunos se concentrou nos 2ºs e 3ºs anos iniciais do Ensino Fundamental de 9 anos, e que no ano de 2014, o percentual se reduziu para 5,45%.

Para o CME/Toledo, a redução dos índices de reprovação está relacionada à conquista que a educação empreendeu com a implantação do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental de 9 anos. Porém, há um desafio a ser superado ao longo da vigência deste novo PME, que é a garantia do acesso, da permanência e do sucesso na aprendizagem das crianças (Educação Infantil) e dos alunos (Ensino Fundamental de 9 anos) como base para a evolução educacional no nível Médio e Superior dos estudantes.

As Redes Estadual e Privada de Ensino ofertam o Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano. Observa-se que ainda há uma demanda reprimida na rede estadual, e os municípios solicitam maior oferta de vagas e a urgência na construção de novos prédios, melhor localizados na rede estadual, com a ampliação de algumas estruturas físicas, garantindo os princípios de segurança e acessibilidade.

#### IV - Educação Ambiental / Diversidade / Tecnologias Educacionais / Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva

Ao analisar o PME, verificou-se ainda que eixos como “Educação Ambiental”, “Diversidade”, “Tecnologias Educacionais” são trabalhados em forma de Programa de Enriquecimento Curricular – PEC, ou Projetos de Trabalho. Ao mesmo tempo, a Educação Especial

8



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## ESTADO DO PARANÁ

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

na Perspectiva da Educação Inclusiva, em todos os níveis, etapas e modalidades do ensino e da educação do Município de Toledo é implementada como um serviço de apoio ao ensino comum. No entanto, o CME/Toledo recomenda que ao longo da vigência deste Plano, os encaminhamentos de Educação Ambiental, da Diversidade, das Tecnologias Educacionais, e da Educação Inclusiva, passem por diferentes debates e normatizações, podendo ser articuladas nos conteúdos curriculares e nas diversas ações da educação do Município.

O CME/Toledo recomenda à Secretaria Municipal da Educação de Toledo, que no eixo Educação Ambiental, seja inserida Meta e Estratégias que tratam da Educação Alimentar.

#### V - Educação em Tempo Integral - ETI

A Educação em Tempo Integral prevista no Plano Nacional de Educação - Lei 13.005/2014, estabelece que até 2024, cada município deverá ofertar a ETI em até 50% das escolas municipais e estaduais de educação básica, atendendo pelo menos 25% dos educandos nessa faixa etária; neste sentido, a Educação em Tempo Integral, fortalece a Educação Infantil, o Ensino Fundamental, e o Ensino Médio, influenciando progressivamente a Educação Profissional e a Educação Superior.

A ampliação do tempo escolar deve garantir a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem, fomentando a redução do analfabetismo, da violência, da negligência e da evasão escolar.

Destacamos que, com a aprovação da Lei "R" 169/2015, a Educação em Tempo Integral, será regulamentada por normas complementares do CME/Toledo, a partir de proposta pedagógica de implantação a ser apresentada pela SMED.

#### VI - Educação de Jovens e Adultos - EJA

Ainda no contexto do Ensino Fundamental, a "Educação de Jovens e Adultos" tem se constituído como um desafio, pois cabe ao Município erradicar o analfabetismo absoluto, que é de 4,6%, segundo o IBGE, entre a população de 15 ou mais anos de idade, e reduzir em 50% a taxa do analfabetismo funcional, que é de 19,8%, segundo o IBGE, constatada na população de 15 ou mais anos de idade.

Destacam-se nos levantamentos estatísticos altos índices de desistência e baixo índice de concluintes. Segundo dados do IBGE/ Senso populacional, referente a 2010 no Município de Toledo, a taxa de analfabetismo referente à população de 15 anos ou mais de idade é de 19,8% e deverá ser reduzida pela metade até 2024, em consonância com o previsto no Plano Nacional.

Recomenda-se que haja uma parceria entre o Poder Público e a sociedade civil organizada, no sentido de acompanhar o acesso, a permanência, a frequência e o rendimento escolar a fim de reduzir os índices apontados.

Alertamos a administração pública, os gestores da educação e a sociedade civil organizada para a questão da migração e imigração de trabalhadores e a consequente necessidade de abertura de novas vagas para a EJA, para o acesso à Língua Portuguesa e a Cultura Brasileira.

#### VII - Ensino Médio

O Ensino Médio, como etapa final da Educação Básica, apresenta os índices mais preocupantes no Município de Toledo. Uma parcela significativa de jovens entre 15 e 17 anos, não ingressam nesta etapa da Educação, e conforme dados do SERE - 2014, da Rede Pública Estadual





# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## ESTADO DO PARANÁ

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

constatou-se ainda, que um elevado número de estudantes matriculados no início do Ensino Médio, não concluíram a etapa final.

Considerados os dados estatísticos destacados neste PME (Quadro 21 – Ensino Médio) recomenda-se que os índices sejam reduzidos, tendo em vista as políticas desenvolvidas pelo Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

#### VIII - Educação Profissional

Em relação à Educação Profissional que está fundamentada no trabalho como princípio educativo, direito de todos e condição para a cidadania, sua organização curricular tem como proposta a universalização dos bens científicos e culturais tornando o trabalho como eixo articulador dos conteúdos. Portanto pretende-se que o estudante adquira conhecimentos históricos sociais como condição para uma sólida formação científica e tecnológica na perspectiva de uma educação comprometida com formação e a vida dos jovens. O levantamento entre 18 cursos técnicos oferecidos na Rede Estadual de Ensino entre os anos 2010 a 2013, apontam o curso de Formação Docente com retração gradual no número de matrículas, e por outro lado, o curso Técnico em Agropecuária, do Colégio Agrícola Estadual de Toledo, apresenta o menor índice de abandono.

Sugerimos que a iniciativa privada e o Poder Público desenvolvam políticas de ampliação dos cursos técnicos de nível médio e os de qualificação profissional para atender as necessidades do Município.

No que se refere ao Curso de Formação de Docentes em nível médio, o CME/Toledo recomenda que o Sistema Estadual de Ensino rediscuta com o mantenedor e com a comunidade, este curso.

#### IX - Educação Superior

O levantamento no eixo Educação Superior apontou que em 2015, constam no município de Toledo 11 instituições de Ensino, sendo 9 privadas, 1 federal e 1 estadual. Destas 11 instituições, 8 são presenciais, das quais 6 estão instaladas no Município, com sede própria e ofertam cursos de graduação, pós graduação, 2 instituições ofertam apenas cursos de pós-graduação presenciais de universidades/faculdades sediadas fora do Município, e 3 ofertam Educação à Distância.

Juntas estas IES, ofertam mais de 50 cursos de graduação, 39 cursos de pós-graduação, dos quais, 30 cursos *lato sensu*, e 9 cursos *stricto sensu*, na , conforme dados do primeiro semestre de 2014. Durante o ano de 2015, tramitam as negociações para a instalação do curso de Medicina com a criação do Campus da UFPr em Toledo.

O CME/Toledo recomenda que haja efetivo controle público quanto a regularidade – Credenciamento do órgão competente, Autorização de Funcionamento, Alvará, e instalações adequadas – e seu cadastramento junto ao Município que por sua vez, informará ao Fórum Municipal de Educação de Toledo a relação das Instituições, com sede ou que venham se instalar no Município e que ofertam cursos presenciais e/ou à distância, estimulando a ampliação da oferta de cursos nas instituições públicas.

#### X - Educação a Distância



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## ESTADO DO PARANÁ

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

A Educação a Distância – EaD, viabiliza a formação de profissionais nas áreas técnicas, tecnológicas, de graduação, pós-graduação, de qualificação profissional e de formação continuada, para pessoas que vêm sendo excluídas do processo educacional tradicional por questões de localização ou por indisponibilidade de tempo nos horários tradicionais de aulas. No Município, em 2015, conta com 5 instituições que ofertam EaD todas privadas.

O CME/Toledo recomenda que os estabelecimentos de ensino devam estar devidamente credenciados pelo MEC e com alvará expedido pelo Município. Além disso, sugere que a oferta de EaD seja viabilizada no Município também por Instituições Públicas, na formação continuada para docentes.

#### XI- Formação dos Professores e Valorização do Profissional da Educação

Após a leitura do texto do Eixo Formação e Valorização dos Profissionais da Educação (texto original) aprovadas na Assembleia do Fórum Municipal de Educação de Toledo, realizada no dia 06 de novembro de 2015, e do texto preliminar sobre o mesmo eixo, readequado pela Comissão de Sistematização do PME (Portaria nº160/2015) os Conselheiros/as consideram prudente fazer algumas ponderações quanto as Metas e Estratégias, recebidas para apreciação.

Por serem extensas e incorporarem conteúdos diversos, a Comissão de Sistematização (Portaria nº160/2015) reorganizou o conteúdo das Metas e Estratégias originais em 3 (três) Metas e 21 (vinte e uma) Estratégias. Na nova organização, a Meta nº 34, trata da valorização salarial, a Meta nº 35, trata da valorização através da formação continuada, e a Meta nº 36, trata da implementação do quadro de recursos humanos.

A seguir apresentamos um paralelo, em duas colunas, onde, de um lado estão as Metas 1/3, 2/3 e 3/3, com as respectivas estratégias, (texto original aprovado na Assembleia do Fórum Municipal de Educação de Toledo e sem qualquer alteração), (Coluna 1), e do outro lado, o texto com as Metas e Estratégias, conforme a organização realizada pela Comissão de Sistematização (coluna 2).

Coluna 1 - Texto aprovado pela Assembleia de 06/11/2014	Coluna 2 - Texto organizado pela Comissão de Sistematização
<p>Meta 1/3 Garantir o Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN), que está na Lei para os/as profissionais do magistério público da Educação Básica – Lei 11.738/2008 que é resultado legal de um construto social que reconhece no processo da valorização do trabalho docente fator determinante para a qualidade da educação e para o desenvolvimento social de Toledo, proporcionando 33,33% de hora-atividade para todos/as os professores/as da Educação Básica do município de Toledo com o progressivo aumento, até que alcance 50%, elevando a qualidade da educação básica do Município de Toledo e ampliando a proporção de mestres e doutores no corpo docente, proporcionando aos trabalhadores e trabalhadoras em educação, nos cinco primeiros anos de vigência do PNE, que 25% dos trabalhadores em educação, tenham cursado pós-graduação <i>stricto sensu</i>, mestrado e doutorado</p>	<p>Meta 34 - Assegurar junto a União assistência financeira específica para implementação de política de valorização dos (das) profissionais do magistério e garantir o Piso Salarial Nacional para todos as/os professoras/es da Educação Básica – nos termos da Lei 11.738/2008.</p> <p><i>Estratégias:</i></p> <p>34.1 Atualizar o Plano de Cargos e Salários das professoras/es do Município de Toledo cumprindo a Lei do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN).</p> <p>34.2 Estabelecer estratégias para cumprir os 33,33% de hora-atividade e seu progressivo aumento.</p> <p>34.4 Regularizar a vida funcional dos Assistentes em Desenvolvimento Social (ADS), que atuam nos CMEIs de forma a garantir os direitos profissionais como os</p>



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## ESTADO DO PARANÁ

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

reconhecido pelo MEC, nos termos da Lei.

#### *Estratégias:*

1 – Atualizar e Cumprir o plano de cargos e salários dos professores do município de Toledo considerando a Lei do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN);

2 – Estabelecer estratégias para a garantia dos 33,33% de hora-atividade, com professores efetivos, nas instituições da Rede Pública, à partir da vigência do PME;

3 – Liberar 25% do quadro efetivo das/os professoras/ S, sem ônus para as/os professoras/ S, para cursar em nível de pós-graduação stricto sensu, Mestrado e Doutorado reconhecido pelo MEC aos professores da Educação Básica Municipal até o último ano de vigência deste Plano Municipal de Educação, através de ações articuladas entre o sistema de ensino e os Programas de Pós-Graduação das universidades públicas. Organizar uma comissão com 50% de representação dos professores, 25% do Sindicato e 25 % do gestor, até o primeiro ano de vigência do plano, para definir critérios para liberação da licença remunerada para os/as trabalhadores/as em educação durante o período em que estiverem cursando pós-graduação stricto sensu, mestrado e doutorado reconhecido pelo MEC, nos termos da Lei.

**Meta 2/3 – Garantir, gratificação imediata aos educadores que já possuem formação específica nos referidos cursos: Especialização (15% na Progressão por Titulação), Mestrado (45% na Progressão por Titulação) e Doutorado (60% na Progressão por Titulação), em consonância com a Meta 17 do Plano Nacional da Educação – PNE “Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE”, como também aos que gradativamente forem atingindo os títulos, implementando políticas públicas permanentes de formação básica inicial e continuada de professores/as e funcionários/as das escolas, em instituições públicas, tendo em vista a necessidade e a possibilidade de avanço científico e tecnológico que contribua para o desenvolvimento da sociedade, especialmente com o aumento das verbas públicas destinadas à pesquisa e à formação de profissionais, proporcionando a participação dos/as trabalhadores/as em educação em cursos, seminários, conferências, congressos e demais eventos relacionados à educação, promovidos por entidades da sociedade civil organizada, sendo considerado para fins de progressão funcional.**

demais professoras/es da rede Municipal.

35.3 Rever e alterar o Decreto Municipal nº163/2013 em relação as suas condições de liberação para estudos, de forma a elevar progressivamente o número de mestres e doutores no do quadro de professoras/es efetivos da Educação Básica, rede pública, com afastamento integral remunerado, para cursos de pós-graduação (Mestrado e Doutorado) reconhecidos pelo MEC, e de relevância à educação no Município, através de ações articuladas entre os Sistemas de Ensino e os Programas de Pós-Graduação das universidades públicas.

35.4 Constituir comissão paritária, composta por representantes do magistério, do sindicato e do gestor, para definir critérios que tratam da liberação com licença remunerada para professoras/es da Rede Municipal de Ensino, durante o período em que estiverem cursando pós-graduação mestrado e doutorado, reconhecido pelo MEC nos termos da Lei

35.5 Incentivar a formação em nível de pós-graduação *lato ou stricto sensu*, 50% (cinquenta por cento) das/os professoras/es da educação básica e garantir a todos/as profissionais da educação formação continuada em sua área de atuação.

**Meta 35 - Promover a valorização dos Profissionais da Educação, mediante formação continuada, pautada no princípio da ação-reflexão-ação, permeada pelo compromisso social, político e ético do magistério para o exercício da cidadania.**


#### *Estratégias:*

34.3 Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar o rendimento médio destes, ao dos (as) demais servidores públicos municipais com escolaridade equivalente.

35.1 Consolidar políticas de formação inicial e continuada de professoras/es e demais Profissionais da Educação básica, de acordo com o PNE.

35.6 Rever Plano de Carreira, Cargos e Salários e sua respectiva Lei, para elevar a gratificação na progressão por titulação reconhecida pelo MEC, as/os professoras/es das Redes Públicas de Educação Básica, com formação específica nos cursos de Especialização Mestrado e Doutorado.

35.8 Oportunizar a participação dos/as Profissionais da Educação de todos os níveis de ensino em cursos, seminários, conferências, congressos e demais eventos relacionados ao cargo e função, de relevância no serviço público, com reconhecimento para progressão funcional.

 12



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

**Estratégias:**

1 – Assegurar, em lei, a implantação de planos de carreiras e remuneração para os profissionais da educação básica de Toledo, de modo a garantir condições para a realização satisfatória dessa formação em: Especialização, Mestrado e Doutorado. *Stricto sensu*, Mestrado e Doutorado reconhecido pelo MEC aos professores da Educação Básica Municipal até o último ano de vigência deste Plano Municipal de Educação, através de ações articuladas entre o sistema de ensino e os Programas de Pós-Graduação das universidades públicas;

2 – Consolidar políticas de formação inicial e continuada de professores e demais profissionais da educação básica, de acordo com o PNE;

3 – Organizar uma comissão com 50% de representação dos professores, 25% do Sindicato e 25 % do gestor, até o primeiro ano de vigência do plano, para definir em lei critérios para liberação da licença remunerada para os/as trabalhadores/as em educação durante o período em que estiverem cursando pós-graduação *stricto sensu*, mestrado e doutorado reconhecido pelo MEC.

**Meta 3/3 – Garantir a formação para os/as funcionários/as da educação no Ensino Fundamental, Médio e superior para secretárias/os, cozinheiras/os e zeladoras/ S, através de programas de formação inicial e continuada, específico, sem ônus para o/a funcionário/a, em instituições públicas voltados para cada área (Secretários, Cozinheiras e zeladores), (considerada como Estratégia pela Assembleia do Fórum Municipal de Educação em 6 de novembro de 2014, a ser desmembrada do texto da Meta): Ofertar cursos sobre gestão democrática, participativa e órgãos colegiados para todos/as os/as trabalhadores/as em educação, envolvendo todos os segmentos (professores/as, funcionários/as, coordenadores/as e diretores/as), assegurando a efetivação da gestão democrática da educação, através da eleição direta para diretoras/ S, associada a critérios de participação nos cursos de gestão democrática, participativa e órgãos colegiados.**

**Estratégias:**

1 – Definir, através de comissão específica, com 50% de representação dos professores, 25% do Sindicato e 25 % da gestão, para definir diretrizes e critérios para o reconhecimento de certificação de cursos, tais como: seminários, conferências, congressos e demais eventos relacionados à educação, promovidos por entidades da sociedade civil organizada, sendo considerado para fins de progressão funcional;

2 – Ampliar e criar espaços nas instituições escolares, espaço físico adequado na escola para estudos, cursos, hora-atividade e reuniões pedagógicas dos/as professores/as e funcionários/as;

3 – Fortalecer e ampliar os cursos de Gestão democrática,

**Meta 36 - Desenvolver estudos para implementar o quadro de recursos humanos, nas instituições públicas de educação básica.**

**Estratégias:**

35.2 Oficializar programa de Formação Continuada Permanente anualmente no Calendário Escolar para todos os Profissionais da Educação na Rede Pública Municipal.

35.7 Ofertar cursos de formação inicial e continuada para os/as profissionais dos setores administrativos nas instituições de educação básica e superior das Redes Públicas.

35.9 Rever junto ao Executivo Municipal os critérios para o reconhecimento de certificação dos Profissionais da Educação, bem como reestruturar a composição da Comissão de Análise dos Pedidos de Progressão, para que seja formada com 50% indicados pela categoria dos Servidores Municipais e 50% indicados pelo Gestor Municipal.

35.10 Fortalecer e ampliar cursos de Gestão Democrática, participativa e órgãos colegiados para todos/as os/as trabalhadores/as em educação, assegurando a efetivação da gestão democrática na educação.

35.11 Fortalecer parcerias com as Instituições de Educação Superior para planejar e instituir um programa de formação continuada dos profissionais da educação com a oferta de cursos nas diferentes áreas de ensino, pesquisa e extensão.

13



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

participativa e órgãos colegiados para todos/as os/as trabalhadores/as em educação, envolvendo todos os segmentos (professores/as, funcionários/as, coordenadores/as e diretores/as), Concretizando política de eleição direta, garantida em lei, para diretoras/ S das instituições públicas, para assegurar a efetivação da gestão democrática na educação.

35.12 Articular reflexões sobre a prática metodológica com docentes que atuam nos 5ºs e 6ºs anos do Ensino Fundamental, e entre profissionais dos 9ºs anos do Ensino Fundamental e primeiras séries do Ensino Médio, para superação das demandas evidenciadas nestes anos, com relação à transição.

35.13 Ampliar e criar espaços físicos adequados nas Instituições Escolares para estudos, cursos, horas-atividade e reuniões pedagógicas das/os professoras/es.

36.1 Reorganizar o quadro funcional de forma que possibilite a hora atividade para o planejamento semanal do trabalho docente na rede Municipal de ensino.

36.2 Viabilizar a contratação de Assistente Administrativo para a função de secretário, ou de profissional docente para a função de coordenação pedagógica, para os Centros Municipais de Educação Infantil, conforme porte do estabelecimento.

36.3 Criar mecanismos para que as funções realizadas por profissionais afastados com problemas de saúde sejam planejadas e supridas em até 3 (três) dias.

36.4 Implementar nas Redes Públicas de Educação Básica, acompanhamento e orientação por profissionais experientes na área de atuação dos (as) Profissionais da Educação, iniciantes, com destaque para a metodologia e os conteúdos a serem orientados a fim de fundamentar a decisão pela efetivação após o Estágio Probatório, com base em avaliação documentada.

A posição do CME/Toledo é de que se cumpra o que estabelece a Lei Federal nº 11.738/2008, em relação ao Piso Salarial Profissional Nacional, e o referente à Hora Atividade (1/3 da jornada de trabalho do Professor), possibilitando seu aumento progressivo, conforme evolução das condições financeiras do Município. Portanto, o CME/Toledo, em relação às Metas 34, 35 e 36, e suas respectivas Estratégias, sugere que se mantenha o texto proposto pela Comissão de Sistematização.

Neste sentido, alertamos ao Executivo Municipal, quanto à possibilidade de se cumprir as metas e estratégias propostas no ANEXO I do Projeto de Lei a ser encaminhado para aprovação do Legislativo Municipal. O CME/Toledo entende que cabe ao Executivo Municipal avaliar e definir os percentuais que implicam nas condições financeiras do Município para serem cumpridas.

## XII - Gestão Democrática da Educação

Ao analisar o eixo Gestão Democrática da Educação, observou-se que as redes públicas municipal e estadual, se comprometem, conforme o art. 205, Constituição Federal, que a educação é direito de todos, dever da família e do Estado, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade. Portanto, a efetivação da gestão democrática é condição para a promoção e participação social na gestão da educação, da instituição educativa e do ensino-aprendizagem. Da mesma forma, o art. 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e o art. 9º do Plano Nacional de

 14 



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## ESTADO DO PARANÁ

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

Educação (PNE), destacam que os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da instituição e a participação das comunidades escolares e locais em conselhos escolares.

O Conselho Municipal de Educação, enfatiza que a partir da vigência do PME, o Fórum Municipal de Educação (CME, SMED e NRE) articule o debate da gestão democrática da Educação no município de Toledo, momentos esses que promoverão a adequação, a divulgação da gestão democrática na prática, da organização e funcionamento dos Sistemas de Ensino, para que seja melhor exercida na educação pública, nos respectivos âmbitos de atuação. A Gestão Democrática só faz sentido se estiver vinculada a uma percepção de democratização da sociedade e, se vislumbrar a educação como um processo de emancipação humana.

O CME/Toledo recomenda à Secretaria Municipal da Educação, que insira neste eixo, uma Estratégia relativa a Biblioteca Pública Municipal e suas extensões localizadas em diversos pontos do Município, assunto não contemplado.

#### XIII - Financiamento da Educação

Ao longo dos estudos e organização do diagnóstico desse eixo temático, no geral os argumentos se evidenciavam no sentido de possibilitar nova reorganização do financiamento da educação do Município de Toledo - com a compreensão do Produto Interno Bruto (PIB) do Município, do Estado e da Nação, bem como, as demais receitas e despesas, dispostas nos quadros que compõem o eixo temático para de forma mais coerente e precisa, o planejamento e a gestão financeira da educação, possam ser constituídas. Se até o momento, em 2015, o governo federal investe 18% com educação enquanto os Estados, Distrito Federal e Municípios, investem de 25% a 35% e não conseguem solucionar a demanda do financiamento da educação pública, poderá ser a próxima década, um marco na garantia da ampliação do orçamento da Educação, com o propósito governamental de ser esse, um desafio para a década.

O CME/Toledo sugere que o Município e a educação de todos os níveis, aprofundem estudos relativos ao conhecimento, de legislações que tenham impacto no orçamento da educação, de modo especial, do PIB Municipal, Estadual e Nacional, e da Lei Federal nº 12.858/13, de 9 de setembro de 2013 (*royalties*).

#### -Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação

O acompanhamento e a avaliação deste PME serão realizados pelo Fórum Municipal de Educação de Toledo, ouvidas suas representações. Caberá a Secretaria Municipal da Educação, ao Conselho Municipal de Educação, ao Núcleo Regional de Educação e as Instituições Educativas a definição dos critérios do processo de avaliação e sua execução.

Ao finalizar a apreciação do PME, o Conselho Municipal de Educação de Toledo entende que nesse momento histórico, do planejamento da educação para o período de 2015-2024, a estruturação desse Documento ora apresentado com diferentes eixos, revela uma fragmentação ao apresentar de forma separada as temáticas que poderiam ser agrupadas em torno de eixos maiores vinculados aos níveis de ensino.



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## ESTADO DO PARANÁ

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

Sugere que ao longo da vigência do Plano, em seu acompanhamento e avaliação, há que se observar outras possibilidades de organização das Metas e Estratégias, de forma a integrar melhor os diferentes eixos apresentados.

#### III-ENCAMINHAMENTOS

1 – Pelo acima exposto, nas análises e indicações dos eixos temáticos do Plano Municipal da Educação 2015-2024, o CME/Toledo, considera que o referido Documento do PME, trouxe os debates e desejos da população, evidenciados ao longo dos 15 eixos temáticos e da caracterização do município, no entanto, observa e recomenda que o documento final se torne Anexo da Lei Municipal, que aprova o Plano Municipal da Educação do Município de Toledo, seja amplamente divulgado, conhecido e respeitado pelos governos e gestores da educação, ao realizarem os encaminhamentos de âmbito Municipal e Estadual, público e privado da Educação.

2 - Ao longo dos dez anos de vigência deste PME, deverão ocorrer duas conferências, para avaliar e fazer eventuais ajustes. O Fórum Municipal de Educação de Toledo, tem a responsabilidade de articular anualmente as discussões, avaliar e realizar os devidos encaminhamentos, no sentido de fazer as complementações e ajustes a partir da realidade educacional do Município. As avaliações serão realizadas periodicamente e debatidas em conferências nos anos de 2019 e 2023 durante a vigência deste Plano.

3 - Que as recomendações e observações relativas as Metas, Estratégias, Responsáveis e Corresponsáveis, na realização do PME e as contidas neste Parecer, indicando prazos, responsabilidades e forma de realização, sejam acolhidas e incorporadas imediatamente as Metas e Estratégias de cada Eixo Temático.

4 - Para alterar o PME, após as avaliações periódicas e para atender ao que estabelece os encaminhamentos acima, deve ser ouvido o Fórum Municipal de Educação de Toledo.

#### IV – VOTO DOS RELATORES

Diante do acima exposto, e considerando que foi atendida a Legislação pertinente, o processo democrático e participativo de construção, somos de Parecer Favorável a aprovação do Plano Municipal da Educação de Toledo e seus Anexos (ANEXO I – Diretrizes, Metas e Estratégias; ANEXO II – Plano Municipal de Acessibilidade e Segurança; ANEXO III – Parecer e Deliberação do CME/Toledo com vigência para a década de 2015-2024), e recomendamos ao Executivo Municipal que aprecie e encaminhe ao Legislativo Municipal o Documento Final para aprovação por Lei.


O presente Parecer do CME incorpora e acompanha a Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Toledo que aprova este PME e determina que este Plano seja amplamente divulgado, para conhecimento de toda sociedade, a fim de acompanhar e controlar sua execução.

Damos por apreciada a matéria.


É o Parecer que se incorpora à Deliberação Anexa.




**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

  
Flávio Vendelino Scherer  
Conselheiro Relator

  
Marineide Aram Giacomini  
Conselheira Relatora

  
Pedro Aloísio Webler  
Conselheiro Relator

  
Veralice Aparecida Moreira dos Santos  
Conselheira Relatora



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

**CONCLUSÃO DA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS:**

A Câmara aprova e acompanha o Parecer dos Conselheiros e Conselheiras Relatores/as.  
Toledo, 26 de maio de 2015

Assinatura dos membros da Câmara de Legislação e Normas que aprovaram:

- Cons. Flávio Vendelino Scherer, Relator: .....
- Cons. Marineide Aram Giacomini, Relatora: *Marineide A. Giacomini*
- Cons. Pedro Aloísio Webler, Relator: *[Signature]*
- Cons. Veralice Aparecida Moreira dos Santos, Relatora: *[Signature]*

**CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO**

O Plenário acompanha a decisão da Câmara de Legislação e Normas  
Sala de Sessões do CME/Toledo/PR 26 de maio de 2015

Assinaturas dos Relatores e da mesa executiva:

- Cons. Flávio Vendelino Scherer: .....
- Cons. Marineide Aram Giacomini: *Marineide A. Giacomini*
- Cons. Veralice Aparecida Moreira dos Santos: *[Signature]*
- Cons. Pedro Aloísio Webler, Pres. em Exerc.do CME: *[Signature]*
- Jaqueline de Araujo Barbosa, secretária ad hoc: *Jaqueline de Araujo Barbosa*

Assinatura dos demais Conselheiros presentes que aprovaram:

- Cons. Edmilson Augusto de Moraes: *[Signature]*
- Cons. Cleonilda Sabaini Thomaini Dallago, Exerc. Tit: *[Signature]*
- Cons. Neusa Melânia Bacca Koval: *[Signature]*
- Cons. Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa: *[Signature]*